

Débito da Prefeitura com o Fundo de Previdência do município.

Itens - Comunica da Encontro da APEPP no período de 07

a 09 de junho do corrente que realizar-se-á na cidade do Recife. A palavra retornou a Presidente do Conselho, a qual

Após o uso da palavra, sendo reparada a palavra do Assessor Jurídico Dr. Lucielândio Góis de Oliveira Silva, o qual parou

Apresentar os débitos relativos a falta de repasse da Parte Servidão da Secretaria de Saúde e parte Patronal da Se-
toria de Saúde, Prefeitura e Educação e falar sobre pacela-

Mento da Prefeitura, Educação e Saúde, e bem como as me-
diadas administrativas de cobrança por parte do Fundo de

Previdência, com a expedição de notificações e ofícios

ao ente Municipal, sendo informado que a Prefeitura

Municipal de Bom Conselho já está procedendo com levanta-
mento geral dos valores para solicitar pacelamento especial que

será aberto conforme comunicado pela Receita Federal, a qual

Será acatado pelo MPAS em até 210 (duzentos e quarenta)

Meses. Após a discussão foi o item colocado em votação, o qual

O Conselho aprova as medidas que não sendo tomadas

Pelas diretoria do Fundo de Previdência. F, como mais nada
Tinha a declaração foi feita a leitura da Ata, que após apro-
vada vai por mim assinada e por quem de direito. Bom Conselho

22 de maio de 2017.

Acelina Tenório Cavalcante de Miranda

José Messias dos Praes Silva

Maria do Carmo da S. Alves

129 - Ata número cento e vinte e nove da reunião do Conselho Fiscal
do Fundo de Previdência do Município de Bom Conselho - Pernambuco,
nas das oito do mês de agosto do ano de dois mil e
Dezente, às nove horas e trinta minutos na sala de
Reunião do Fundo de Previdência do Município, situado à
Rua Vidal de Negreiros, 10 - Centro - Bom Conselho - Pernambuco.
Comparceram os seguintes membros: Acelina Tenório Cavalcante de M.



Randa, Maria dos Carmos da Silva Alves e José Menezes dos Anjos Silva!

Haveráis quorum legal para a instalação para o deliberatório!

Da Pauta: a Beira de Penedo iniciou a reunião e em

seguida passa a palavra ao autor jurídico: Lucelândio Góis

de Oliveira Silva, o qual agradeceu aos presentes e apresentou

a Pauta da reunião: Item 1: Concessão de Aposentadoria e

Pensão em aposento de dois mil e dezesseis. Uma (01) !

Pensão por morte a Danilo Henrique Almeida de Miondor;

Aposentadorias duas (02) voluntária por idade e tempo de

contribuição a Zózefa Maria Teixeira Costa Vendário e José

Souza de Aquino Ferreira, uma (01) voluntária por idade a

Maria da Silva, Três (03) Especial de professor a Angel

la Maria Macáris dos Santos Maceio, Maria Hilária Cavalcante de

Barros e Rita Cristiane Ferreira Lamito, Item 2 - Aplicação /

dos extratos contendo os investimentos a seguir descritos: Ban-

co do Nordeste R\$ 1.213.793,08 (um milhão, duzentos e trinta e

mil, setecentos e noventa e três reais, oito centavos), Santander

R\$ 555.082,20 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitenta e

dois reais e vinte centavos). Banco do Brasil - R\$ 1.937.388,21

(um milhão, novecentos e trinta e sete mil, e trzentos e oitenta

e oito reais, vinte e um centavos). Banco do Brasil - R\$

130.191,20 (cento e vinte mil, cento e noventa e um reais

e vinte centavos). Banco do Brasil - R\$ 14.622,21 (Quatorze mil

seis centavos e vinte e dois reais e vinte e um centavos). Banco do

Brasil - R\$ 801.822,01 (oitocentos e um mil, oitocentos e vinte

e dois reais e um centavo). Caixa Econômica Federal - R\$

11.586.317,13 (Onze milhões, quinhentos e sessenta e seis

mil, trezentos e dezesseis reais e treze centavos); CEF -

R\$ 1.428,82 (um mil, Quatrocentos e vinte e oito reais, oiten-

ta e dois centavos) e Santander R\$ 601,22 (seis centavos e

sessenta e um reais, vinte e dois centavos). Totalizando o valor

de R\$ 16.241.306,08 (dezessete milhões, duzentos e qua-

denta e um mil, trezentos e seis reais e oito centavos), cada

cada em instâncias, foram os extratos e aplicações aprovados



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.t-solucoes.info/transparenciaMunicipal/download/53-20230116094120.pdf
assinado por: idUser 83

Por unanimidade dos presentes. Item 3 - Apresentação das despesas dos meses de maio e junho de 2017;
Para apreciação. Item 4 - comunicar sobre o ofício solicitando a regularização do débito da Prefeitura com o Fundo de Previdência do Município sobre o pagamento. Item 5 - comunicar do 23º Conselho da ANeprem no período de 17 a 20 de setembro do corrente que realizar-se-á na cidade de Criciúma - Paraná. Dando prosseguimento a reunião foram apresentados aos conselheiros o lançamento tributário de itens devidos Pela Prefeitura Municipal de Bom Conselho - O qual totalizaram o valor de R\$ 7.105.145,82 (Sete milhões, cento e cinco mil, setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), ou qual foram concedido o prazo de 15 (quinze) dias para a impugnação à Prefeitura. Sendo apresentador pela mesma a impugnação ao lançamento tributário, através do Escritório Dias, Rezende e Alencar Advocacia. Tendo em vista a matéria de direito decidiram os conselheiros em submeterem a impugnação à ameaça jurídica para elaboração do parecer jurídico acerca da impugnação; Designando o dia 02 de agosto de 2017, para julgamento da mesma. Dia 02 de agosto de 2017 - Dando início Foi apresentado pelo Assessor Jurídico do Fundo de Previdência, Parecer acerca da impugnação do lançamento tributário, onde concluiu da seguinte maneira: Diante do exposto, considerando as normotextos legais e decisões dos tribunais superiores, considerando haver os servidores aportados e remunerados no supracitado período, se beneficiando das contribuições efetivamente pagas, por ter sido feita na formulariação dos seus proventos, o que se apresenta como direito adquirido é ato jurídico perfeito; na consultoria jurídica anterior, Pela procedência parcial da impugnação apenas em relação às espécificadas e adicionais não incorporáveis, devendo se proceder a novo cálculo excluindo da base de



Cálculo as gratificações e adicionais não incorporáveis, submetido a decisão dos conselheiros todos aprovaram a decisão da Gestão em relação a não incidência de contribuição previdenciária relativas a gratificações e adicionais não incorporáveis com fundamento em decisão do STF. Após a discussão foi o item colocado em votação, o qual o conselho aprovou as medidas que estão sendo tomadas pela Gestão do Fundo de Previdência. E como mais nada tinha ou declarar foi feita a leitura da Ata, que apósprovada vai por mim assinada e por quem de direito. Bom Conselho, 02 de agosto!

pe 2017

José Lima Ferreira II de Miranda

Maria do Carmo da S. Alves

Sous Mission das Anexas Sobre